



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1952/Ano IX - 14 DE JANEIRO DE  
2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 44, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o Processo Administrativo Eletrônico nº 367, de 3 de dezembro de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

**Considerando** a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nos termos do § 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **Santino Domingues da Silva**, nomeado em caráter efetivo em 14 de outubro de 2005, no cargo de Serviços Gerais, readaptado à função de Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 17300-2, PIS/PASEP: 1.244.844.535-6, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 31,5% (trinta e um vírgula cinco por cento), a partir de 20 de maio de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSO GAZOLLA BONDARENKO**

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: b2f36e5b-301e-465a-8dde-f3ba611deefc